

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 650/2023

Processo Número: **34155/2023** Data do Protocolo: 07/11/2023 12:48:49

Autoria: Guilherme Cortez

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Requer ao Senhor Secretário Estadual da Saúde do Estado de São Paulo informações sobre a situação vivenciada pelos trabalhadores e trabalhadoras do Hospital Infantil Darcy Vargas.





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que seja oficiado o Senhor Secretário Estadual da Saúde do Estado de São Paulo, Dr. Eleuses Paiva, requisitando-lhe as informações acerca dos fatos a seguir expostos.

Em 25 de outubro do corrente ano, este Mandato Parlamentar foi cientificado, por meio de boletim informativo do Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo - SindSaúde-SP, da situação a que os trabalhadores e trabalhadoras do Hospital Infantil Darcy Vargas, localizado no bairro do Morumbi, na cidade de São Paulo/SP, estão expostos.

Segundo consta, os funcionários são submetidos cotidianamente a situações de pressão e assédio moral. Inclusive, há testemunho de um profissional humilhado pela diretora de enfermagem que, na presença de outros funcionários, pacientes e acompanhantes, o chamou de "gordo imprestável". Pior, para nosso espanto, segundo os relatos, tal prática é habitual e tem gerado diversas denúncias.

Além disso, existem diversas denúncias de problemas em torno do pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, precarizando ainda mais as condições de trabalho no Hospital Darcy Vargas.

Porém, após cobradas providências pelo Sindicato da categoria, a instituição hospitalar informou que realizou várias solicitações de contratação de profissionais para recompor os quadros para a Secretaria Estadual da Saúde e que ainda aguarda providências por parte da Pasta.

Além disso, embora a Direção Técnica do Departamento de Saúde do hospital tenha se comprometido a acionar o setor de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SEESMT) da unidade para que as pessoas colaboradoras que necessitam de apoio psicológico fossem atendidas, não o fez.

Conforme se vê, os fatos relatados não apenas excedem os limites considerados razoáveis e necessários dentro de uma relação de trabalho equilibrada como contrariam direitos e garantias fundamentais resquardados pelo ordenamento jurídico pátrio.

Destarte, mais que necessária, é a observância do dever constitucional de valorização do trabalho humano e da não sujeição das pessoas às condições e tratamento degradantes.

Assim sendo, requeiro as seguintes informações:

- 1. Levando em consideração o exposto, quais as providências tomadas por parte desta Secretaria para o enfrentamento da situação de pressão e assédio moral vivenciada pelas pessoas colaboradoras do Hospital Infantil Darcy Vargas? Favor juntar documentação comprobatória.
- 2. Qual o atual andamento dos trâmites para contratação de profissionais com vistas à recomposição do quadro de colaboradores (as) do Hospital Infantil Darcy Vargas? Favor juntar documentação comprobatória.
- Qual a motivação para o não cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem no Hospital Infantil Darcy Vargas? Favor juntar documentação comprobatória.





A Constituição Federal, em seus artigos 6º, 7º e 170, determina que a proteção social ao trabalho também contempla o trabalhador, dada sua essencialidade para o desenvolvimento social e econômico do Estado Democrático de Direito.

A Carta Magna estipula ainda que a dignidade humana é direito fundamental, sendo inadmissível, portanto, a sujeição de qualquer indivíduo a tratamento degradante (art. 1°, III e 5°, inciso III), inclusive no ambiente de trabalho. Garantias estas também previstas no Art. 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH).

Assim sendo, diante da nítida ocorrência de assédio sexual e descumprimento do ordenamento pátrio, requeiro as supramencionadas informações.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

Guilherme Cortez



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3100350036003400350036003A005000

Assinado eletrônicamente por **Guilherme Cortez** em **07/11/2023 11:54**Checksum: **BC58030A4931BEBE1E53D911CBA1D0C51388AB237EB3112F6289B971AD7A2C78**

